

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037007385

Nome: ARAGUAIA EDUCACIONAL EIRELI

Assunto: Renovação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 № 26/2024

#### I - HISTÓRICO

O Grau Técnico - Unidade Goiânia Centro, mantido pelo Araguaia Educacional LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizado na Av. Goiás, 959, quadra 13, lote 94/101, Setor Central, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Contrato de locação;
- Planta baixa;
- Nominata docente e administrativa;
- Acervo físico e virtual;
- Descrição das instalações;
- Quadro de salas;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- PPP;
- Declaração docente;
- CNR;
- Documentos dos professores;
- Alvarás;
- Check list;
- Diligência 185;
- e-mail;
- Resposta da diligência;
- Documentos dos sócios;

- Resolução de autorização;
- Resolução de credenciamento;
- Convênio de estágio;
- Balancete;
- Despacho 217;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 178;
- e-mail;
- Resolução de recredenciamento;
- Contrato de estágio;
- Relatório de visita;
- e-mail.

#### II - Análise

O Grau Técnico - Unidade Goiânia Centro obteve seu o recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 5 de 18 de janeiro de 2024, com vigência até 31/12/2026 e autorização do curso foi por meio da Resolução CEE/CEP N. 87 de 8 de outubro de 2020, com vigência até 31/12/2023.

#### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 317053, com validade até 31/12/2023.
- Certificado de Conformidade, N° 107175/23, com validade até 12/6/2024.
- Alvará de Localização e Funcionamento: **AGUARDANDO VISTORIA**.

## 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 178, de 18 de dezembro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **DIEGO ANTONIO COSTA ARANTES** e **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DEL BIANCO**, emitiram relatório técnico e nota 3,62.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

#### 3. Da Estrutura Física.

Verificou-se no processo todos os documentos e os mesmos estão em conformidade legal. Além disso, a estrutura física apresentada na planta condiz com a realidade física do local. Verificou-se na avaliação in loco, também, que as salas de aulas, o piso superior e as escadas não possuem acessibilidade (ausência de acessibilidade nas placas de identificação e no piso). Durante a visita o elevador não estava funcionando, mas a direção apresentou documento que comprovou que o mesmo encontrava-se em revisão técnica. Um dos aspectos que chamou a atenção foi a durante as reuniões com os estudantes foi sobre as salas de aula serem muito mal aproveitadas e com muito rodízio entre os cursos na instituição.

Conta com 1 biblioteca com 27,47m², 13 salas de aula com média de 40m², 1 sala de professores com 20,58m², 10 banheiros com médio de 12,14m², incluídos os destinados à PcDs e 1 espaço para convivência com 3,6m².

### 4. Laboratório.

Verificou-se pela comissão de avaliação que o laboratório de radiologia poderia ser melhor reestruturado separando as cadeiras que configuram sala de aula teórica dos aparelhos para a simulação prática; aquisição de dispositivos/sensores radiográficos digitais; aquisição de aventais de chumbo e colar de tireoide com chumbo para melhor simulação do posicionamento do paciente; pelo menos dois computadores para estudo dos softwares de radiologia digital e processamento radiográfico. Durante a reunião com os estudantes houve queixas de pouco uso dos laboratórios e práticas no curso Técnico de Radiologia.

#### 5. Laboratório de Informática.

Espaço com 51,23m² contendo 20 computadores.

#### 6. Da Biblioteca e Acervo.

A comissão verificadora aponta que os alunos podem utilizar as cabines dos computadores para estudo individual. Todos os livros físicos são catalogados, porém não são separados pelo tipo de curso ou módulos. Os mesmos estão dispostos em um armário na biblioteca. Existe um acervo físico digital para acesso, porém não contempla material para o curso técnico em radiologia. A biblioteca é pequena e não apresenta espaço acessivel como bancadas, computadores e teclados para sujeitos com necessidades especiais. Não existe um profissional ou estagiário da área da Biblioteconomia para atendimento.

### 7. Estrutura Tecnológica.

A comissão avaliadora verificou que as apostilas são bem estruturadas, porém não apresentam exercícios ou estudos de caso para resolução ou estudo. Entretanto, foi relatado que os docentes elaboram material complementar para os estudantes sobre os conteúdos ministrados. Sendo a escola uma franquia nacional, o material é de uso nacional e não se vincula a uma realidade específica para a região. Os estudantes em reunião também relataram pouco uso do material.

### 8. Dos Requisitos de acesso.

O acesso do aluno ao Curso de Educação Profissional Técnico de nível médio em Radiologia terá como pré-requisito a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e ter idade igual ou superior a 18 anos. Além disso, observam-se:

- Histórico escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia de RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Contrato do aluno lido e assinado, afirmando estar ciente de todas as cláusulas do mesmo;
- Cópia do exame de sanidade mental;
- Cópia do exame indicando tipo de grupo sanguíneo e fator RH do aluno;
- Cópia do Certificado de Reservista (quando for o caso).

## 9. Dos Objetivos do Curso.

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

### 10. Do Perfil de Conclusão.

De acordo com o catalogo Nacional de cursos o Perfil profissional esperado do estudante e que ao final do curso ele possa:

- Realizar exames radiográficos convencionais e mamográficos;
- Realizar o processamento das imagens radiográficas;
- Aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- Posicionar o paciente;
- Operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem;
- Realizar técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas;
- Realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais.
- Aplicar os princípios de proteção radiológica;
- Identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias;
- Tratar os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos;
- Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios;
- Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente;
- Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores trabalhando com biossegurança.

### 11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1600 horas, sendo 1200 teórico-práticas e 400h de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I com carga de 332 horas.
- Módulo II com carga de 264 horas.
- Módulo III com carga de 348 horas.
- Módulo IV com carga de 256 horas.

O plano de curso prevê 400 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convenio com a Clínica Radiológica Oeste - LTDA e com o CAIS FINSOCIAL de Goiânia/GO.

## 12. Da Plataforma

Verificou-se que a instituição possui uma plataforma AVA ou plataforma própria .

# 13. Das Vagas

Os cursos no geral oferecerão oferta em horários matutino, vespertino e noturno, com uma capacidade máxima de 35 (trinta e cinco) alunos por turma, funcionando de segunda a sábado, tendo aulas com duração de em média 60 (minutos) de duração, com a totalização de horas semanais a depender do curso ofertado.

### 14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 12 (doze) professores.

## 15. **Do Regimento Escolar**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação (recomenda a atualiazação do PPP e Regimento Escolar e submeta a aprovação da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais) não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

# 16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Radiologia**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Organização da escrituração escolar: Durante a visita in loco foi constatada a existência da secretaria acadêmica com profissional qualificado para o trabalho e toda documentação está armazenada e organizada de forma coerente com os preceitos legais. Entretanto, o arquivo morto está localizado em espaço conjunto a um depósito e almoxarifado. Os estudantes podem ter acesso a parte da vida acadêmica pela área do aluno no site, por meio de login e senha específicos. Há previsão de realização de estágios em clínicas e hospitais fora da instituição, com convênios estabelecidos.
- Quanto ao plano de curso: Sugere-se ampliar a discussão sobre as possibilidades reais do campo formativo, uma vez que se coloca muito amplo.
- Números de vagas: Os cursos no geral oferta em horários matutino, vespertino e noturno, com uma capacidade máxima de 35 (trinta e cinco) alunos por turma, funcionando de segunda a sábado, tendo aulas com duração de em média 60 (minutos) de duração, com a totalização de horas semanais a depender do curso ofertado: Curso Técnico de nível médio de Técnico em Radiologia 04 (Quatro) Módulos, 35 (trinta e cinco) alunos, tendo 60 (sessenta) minutos por aula, de forma que totalize 12 (Doze) horas de aulas semanais, funcionando 3 (três) dias semanais, podendo ser segundas, quartas e sextas ou terças, quintas e sábados, ou ainda em dias customizados".
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Verificou -se pela comissão de avaliação que o Projeto Pedagógico precisa ser mais aprofundado e ter mais referência legal, uma vez que em alguns aspectos conforme consta da análise, não está compatível com o Regimento Escolar. O Regimento Escolar atende às demandas legais, mas tem aspectos que não ficam claramente expostos pela legislação conforme exigência legal.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: A instituição possui biblioteca física com 43 livros referentes ao curso técnico em radiologia. Não há referencial para o mesmo curso no acervo digital da instituição. O acervo bibliográfico está catalogado de forma aleatória, sem separação por curso ou módulo. Existe o serviço de empréstimo dos livros, porém sem controle físico ou digital. Não possui espaço para estudo individual, sendo utilizado as cabines dos computadores da própria biblioteca. Não há um(a) bibliotecário(a) contratado(a) na instituição.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: O laboratório de Radiologia atende aos requisitos mínimos exigidos por lei em atendimento ao curso ofertado. O simulador de raios-x é seminovo, se encontra instalado para simulação da prática das técnicas radiológicas, os acessórios do laboratório foram apresentados durante a visita in loco. Alguns itens poderiam ser melhorados: ambientação do espaço

físico para uma simulação real de laboratório prático de radiologia (remoção ou separação do ambiente físico de sala de aula teórica); aquisição de avental de chumbo e colar de tireoide real para simulação; aquisição de dispositivos voltados à radiologia digital devido às novas resoluções vigentes que substituem a radiologia analógica pela digital. O laboratório de informática possui 20 computadores, todos com acesso à internet.

• Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Os alvarás foram apresentados à comissão. A instituição ainda aguarda a vistoria pela prefeitura municipal de Goiânia. A data prevista pelos documentos apresentados era 27/08/2023. A vistoria ainda não aconteceu. Os demais alvarás apresentados foram o da Vigilância Sanitária com concessão para exercício do ano de 2023. O alvará do corpo de bombeiros está regular e dentro da validade (até 12/06/2024).

# 17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores apresentaram as contrarrazões em relação ao relatório técnico produzido pela comissão de especialistas conforme o pleito. (56488895 )

### III - VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, voto por:

- Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2026 do Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo Grau Técnico - Unidade Goiânia Centro, mantido pelo Araguaia Educacional LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizado na Av. Goiás, 959, quadra 13, lote 94/101, Setor Central, Goiânia - GO, com 105 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com 1600 horas, destas 1200h teórico prática e 400h de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 ( dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - Atender ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

#### Rosália Santana Silva

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 07/03/2024, às 08:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a), em 08/03/2024, às 09:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 56218917 e o código CRC EB8DDE2D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037007385

SEI 56218917